EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSULTA FORMAL DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO

RAT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 56.834.392/0001-49

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Cond. Edifício Pedro Mariz – B31, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04.538-132, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 3.585, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 02 de outubro de 1995 ("Planner" ou "Administradora"), na condição de prestadora de serviço de administração fiduciária, distribuição, tesouraria, escrituração, custódia, liquidação e controladoria do **RAT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.834.392/0001-49 ("Fundo"), convoca V.Sas., titulares das cotas do Fundo ("Cotistas"), nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"), bem como dos Arts. 76, § 5º e 108 da Parte Geral da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175/22"), a participar, de forma não presencial, via Consulta Formal, da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, tendo como ordem do dia a deliberação das seguintes matérias:

ORDEM DO DIA: Em virtude da renúncia da Planner, acima qualificada, realizada em 17 de agosto de 2026, apresenta-se a seguinte Ordem do Dia:

i. Aprovar a substituição da Administradora, na condição de prestadora de serviços essenciais do Fundo, condicionada à indicação dos novos prestadores dos serviços de administração fiduciária, distribuição, tesouraria, escrituração, custódia, liquidação e controladoria;

a. Caso o item (i) não seja aprovado, ou reste prejudicado em razão da ausência de indicação dos prestadores que o substituirão na prestação dos serviços acima mencionados, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data da renúncia, será implementada a liquidação antecipada do Fundo, mediante a entrega dos ativos aos Cotistas, no estado em que se encontrarem, com todos os direitos e obrigações a eles inerentes, nos termos do Regulamento, considerando a atual situação do Fundo, ressalvadas as hipóteses em que a liquidação não possa ser realizada em decorrência de ordens judiciais e/ou bloqueios judiciais.

ii. Autorizar a Administradora a adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações desta Assembleia.

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900,10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

Clicksign 12f69d6a-83b1-4dc3-9d9e-7d900d09f639

EXERCÍCIO DE VOTO: Somente poderão votar na Assembleia os titulares de cotas inscritos no Registro de Cotistas na data da convocação, ou seu representante legal ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos julgados necessários.

INSTRUÇÕES PARA ENVIO DA MANIFESTAÇÃO DE VOTO:

As manifestações de voto deverão ser preenchidas, assinadas e encaminhadas para o e-mail assembleias@planner.com.br, conforme modelo disponibilizado (vide "Anexo I"), devendo ser anexada cópia de documento de identificação válido em território nacional.

O prazo para envio das manifestações de voto terá início na data de recebimento desta Consulta Formal e se encerrará em **28 de agosto de 2026** ("Data de Encerramento"). Somente serão considerados válidos os votos recebidos pelo Administrador até a referida data.

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado na CVM e/ou Fundos.Net, conforme aplicável, em até 5 (cinco) dias, contados da data de encerramento da presente Consulta Formal.

Somente poderão votar os Cotistas inscritos no registro de Cotistas na data de envio desta Consulta Formal, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos há menos de 1 (um) ano. Na hipótese de representação por procuração, o respectivo procurador deverá encaminhar, juntamente com o voto, a procuração lavrada há menos de 1 (um) ano, acompanhada de documento de identificação e comprovação dos poderes de representação do outorgante.

Sendo o que nos cabia para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 18 de agosto de 2026.

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Administradora

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900,10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

Clicksign 12f69d6a-83b1-4dc3-9d9e-7d900d09f639

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO PARA A CONSULTA FORMAL DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO RAT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/MF nº 56.834.392/0001-49, ENCAMINHADA EM 18 DE AGOSTO DE 2026.

Em atenção à Consulta Formal de Voto para a Assembleia Geral de Cotistas do **RAT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.834.392/0001-49, constituído na forma de seu Regulamento e disciplinado pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175/22") e demais disposições que lhe forem aplicáveis ("Fundo"), administrado pela **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 3.585, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 02 de outubro de 1995 ("Administradora"), vem, por meio desta, formalizar a Manifestação de Voto nas seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

i. Aprovar a substituição da Administradora, na condição de prestadora de serviços essenciais do Fundo, condicionada à indicação dos novos prestadores dos serviços de administração fiduciária, distribuição, tesouraria, escrituração, custódia, liquidação e controladoria;

a. Caso o item (i) não seja aprovado, ou reste prejudicado em razão da ausência de indicação dos prestadores que o substituirão na prestação dos serviços acima mencionados, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data da renúncia, será implementada a liquidação antecipada do Fundo, mediante a entrega dos ativos aos Cotistas, no estado em que se encontrarem, com todos os direitos e obrigações a eles inerentes, nos termos do Regulamento, considerando a atual situação do Fundo, ressalvadas as hipóteses em que a liquidação não possa ser realizada em decorrência de ordens judiciais e/ou bloqueios judiciais.

( ) Aprovado
( ) Reprovado
( ) Abstenção

Na hipótese de aprovação do item *(i)* supra, na qualidade de Cotista do Fundo, indico os novos prestadores de serviços essenciais abaixo:

[Espaço deixado propositalmente em branco]

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900,10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

Clicksign 12f69d6a-83b1-4dc3-9d9e-7d900d09f639

INDICAÇÃO DE NOVO PRESTADOR DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA:

DENOMINAÇÃO SOCIAL: [•]
CNPJ/MF nº: [•]

INDICAÇÃO DE NOVO PRESTADOR DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO, TESOURARIA, ESCRITURAÇÃO, CUSTÓDIA, LIQUIDAÇÃO E CONTROLADORIA:

DENOMINAÇÃO SOCIAL: [•]
CNPJ/MF nº: [•]

ii. Autorizar a Administradora a adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações desta Assembleia.

( ) Aprovado
( ) Reprovado
( ) Abstenção

[Local], [Data].

_____

[NOME DO COTISTA]
CPF ou CNPJ/MF nº [•]

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900,10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

Clicksign 12f69d6a-83b1-4dc3-9d9e-7d900d09f639